### DECRETO N. 23.336, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, fica nomeada a Equipe de Transição Governamental composta pelos seguintes membros:

I - Casa Civil:

a) EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Secretário Subchefe da Casa Civil;

II - Casa Militar:

1. CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA, Secretário-Chefe da Casa Militar; e
2. CAP PM PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Secretário Subchefe da Casa Militar;

III - Procuradoria Geral do Estado:

1. JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado; e
2. LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA, Procurador-Geral do Estado Adjunto;

IV - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) MARIA EMILIA DA SILVA, Secretária de Estado doPlanejamento, Orçamento e Gestão Adjunta;

V - Secretaria de Estado de Finanças:

1. FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado de Finanças; e
2. MARCELO HAGGE SIQUEIRA, Secretário de Estado de Finanças Adjunto.

Art. 3º. De acordo com o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental os seguinte representantes do Governador eleito:

I - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300042271;

II - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, RG nº 542138 SSP/RO;

III - ERIKA CAMARGO GERHARDT, OAB-RO nº 1911;

IV - LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, OAB-RO nº 6175; e

V - RICHARD CAMPANARI, OAB-RO 2889.

Art. 4º. Conforme estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental do Governador eleito:

I - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300042271;

II - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, RG nº 542138 SSP/RO;

III - ERIKA CAMARGO GERHARDT, OAB-RO nº 1911;

IV - LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, OAB-RO nº 6175;

V - RICHARD CAMPANARI, OAB-RO 2889;

VI - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, matrícula nº 100092991;

VII - CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, RG nº 546607;

VIII - DELNER FREIRE, RG nº 8.023.205.878 SSP/RS;

IX - ELIANE ROCHA PINTO, RG nº 306.396 SSP/RO;

X - RAULINO FERREIRA DA SILVA, RG nº 14.349.250 SSP/SP;

XI - CAIUS RODRIGO DE CASTRO PRIETO, RG nº 2.979.575 SSP/DF;

XII - LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, RG nº 476245 SSP/RO;

XIII - CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, RG nº 431.685 COMAER;

XIV - ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, RG nº 432.547 SSP/RO;

XV - CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, RG nº 373308 SSP/RO;

XVI - HÉLIO GOMES FERREIRA, RG nº 452824;

XVII - SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 4.052.992.668 SSP/RS;

XVIII - FABRICIO DA SILVA LEME, matrícula: nº 300094387;

XIX - LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 000715807;

XX - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 19.522.578 SSP/SP;

XXI - EVERTON ALMERÍ ESTEVES, matrícula nº 300093222;

XXII - ETELVINA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 300116798;

XXIII - SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, matrícula nº 300023743;

XXIV - MARIA CONCEIÇÃO ALVES, matrículas nº 300054843 e nº 59643;

XXV - KATIANE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 300110200;

XXVI - FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, matrículas nº 300097218 e nº300124744;

XXVII - LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300049353;

XXVIII - JURANDIR CLÁUDIO DADDA, matrícula nº 300127057;

XXIX - VALDEMIR CARLOS DE GÓES, matrícula nº 10005481-7;

XXX - LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, matrículas nº 177982 e nº 300063150;

XXXI - AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, RG nº 126.199;

XXXII - JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, RG nº 15415457/AM; e

XXXIII - EUCLIDES NOCKO, RG nº 35685537 SSP/PR.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador